

**LEI N. ° 286/2014, DE 29 SETEMBRO DE 2014.**

**“Denomina cemitério municipal do bairro centro de Natalândia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “*Sagrado Coração de Jesus*” o Cemitério Municipal localizado entre a Rua das Almas e Rua da Sé, no bairro centro, na sede do Município de Natalândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 29 de setembro de 2014.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal